

fundacional dos demais entes federativos, sem distinção entre si;

c) Organizações da Sociedade Civil;

d) Cooperativas.

4.4. Findo o prazo para manifestação de interesse será publicada no site oficial da Fundação André e Lucia Maggi, <https://www.fundacaoandreeluciamaggi.org.br/> a ordem de classificação dos proponentes à doação conforme prazo constante no item 5.3 deste Edital.

5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DA CLASSIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS

5.1. Será instituído um Comitê de avaliação para análise das propostas enviadas a qual obedecerá à ordem de preferência disposta no Item **4.3** deste Edital. Havendo mais de um órgão do mesmo grau de preferência ou organizações da sociedade civil, o atendimento será feito de acordo com a ordem cronológica da manifestação de interesse.

5.2. O Comitê de Avaliação será composto por um Gerente de Operação, duas Coordenadoras da Fundação André e Lucia Maggi e um membro do Departamento Jurídico da AMAGGI.

5.3. O resultado da análise da documentação, com a seleção dos proponentes será publicado no site oficial da Fundação André e Lucia Maggi, <https://www.fundacaoandreeluciamaggi.org.br/>, em 30 dias úteis contados do primeiro dia útil seguinte ao fim do prazo para manifestação de interesse, podendo ser prorrogado quando devidamente justificado.

5.4. Os proponentes listados na ordem de classificação emitida pelo Comitê de Avaliação serão submetidos ao julgamento do Conselho Curador da Fundação André e Lucia Maggi para eleição da Donatária do imóvel urbano objeto deste Edital.

5.5. Será divulgado no site oficial da Fundação André e Lucia Maggi o registro em ata do julgamento, assim como as informações relativas ao prazo, data e horário para a assinatura do Termo de Doação pelo proponente eleito e retirada do bem doado.

5.6. Após a divulgação do proponente eleito, o mesmo deverá enviar em até 05 dias úteis, todos os documentos originais citados no item **"3.1"** para o endereço: Avenida André Antônio Maggi, nº 303, Centro Político Administrativo, Cuiabá - MT, CEP: 78.049-080.

5.7. O proponente eleito deverá no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da publicação no site, apresentar-se para os trâmites de transferência de titularidade do bem doado. A não apresentação no prazo estabelecido no Edital implicará na eliminação do pretendo donatário, seguindo-se a deliberação ao Conselho Curador a eleição de outro proponente, na forma descrita nos itens **5.3** e **5.4**.

5.8. Caso o bem imóvel seja recolhido por terceiro, o Donatário deverá comunicar a Fundação André e Lucia Maggi, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis da data prevista para o recolhimento, o nome e os dados da (s) pessoa(s) que efetuará(ão) o recolhimento dos bens, apresentando na retirada do bem a procuração assinada e registrada em cartório.

6. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

6.1. No momento da posse do bem será assinado pelo representante legal o Termo de Doação a ser celebrado entre as Partes.

6.2. Ocorrendo a recusa do proponente eleito em assinar o respectivo Termo de Doação, implicará na imediata eliminação do pretendo donatário, seguindo-se a deliberação ao Conselho Curador a eleição de outro proponente, na forma descrita nos itens **5.3** e **5.4**.

6.3. Salvo as disposições resolutivas, a Doação será firmada em caráter irrevogável e irretroatável, obrigando-se a DONATÁRIA por si e por seus herdeiros e sucessores, a qualquer título, ao fiel e integral cumprimento deste edital e as normas e as cláusulas contratuais do Termo de doação.

7. DA RESPONSABILIDADE DO DONATÁRIO:

7.1. O DONATÁRIO ficará comprometido durante todo o período em que permanecer no Imóvel, a zelar pela conservação e limpeza do mesmo, efetuando os reparos necessários e arcando com todos os custos de manutenção decorrentes deste.

7.2. O DONATÁRIO compromete-se a destinar o uso e o gozo do bem doado à atividade proposta neste edital assim como a prevista no Termo de Doação resultante deste certame.

7.3. Finalizado o processo de transferência do imóvel, as despesas do bem serão de inteira responsabilidade do proponente eleito a DONATÁRIO, assim como o carregamento e transporte de eventuais materiais correrão por conta do proponente eleito, inclusive eventuais danos a terceiros ocorridos durante o carregamento e/ou transporte.

7.4. O DONATÁRIO fica única e inteiramente responsável pelo pagamento de despesas notariais em razão da transferência do imóvel, tributos, taxas federais, estaduais e municipais, emolumentos, despesas decorrentes da estrutura e ligação de água, esgoto e energia elétrica no imóvel, e demais taxas que porventura incidirem sobre o bem objeto deste edital e termo de doação a ser celebrado e/ou atividade a ser realizada e/ou desenvolvida no local, tais como, mas não se limitando ao IPTU (Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana).

7.5. O DONATÁRIO deve responsabilizar-se por todos os encargos decorrentes da relação trabalhista e previdenciária, especialmente aquelas decorrentes do vínculo empregatício que firmar com seus empregados a fim

de fornecer os empregos a que está obrigada, eximindo a Fundação André e Lucia Maggi de qualquer responsabilidade, seja solidária ou subsidiária a que título for.

7.6. O DONATÁRIO obrigará-se a declarar desde a assinatura do Termo de Doação que não possui em sua atividade a exploração de trabalho infantil, ou de trabalho em situação degradante, análoga à de trabalho escravo, tampouco se beneficia ou coaduna com tais práticas.

7.7. O DONATÁRIO obrigará-se a cumprir rigorosamente toda a legislação aplicável à prevenção e combate de corrupção, atividades ilícitas, lavagem de dinheiro e demais atos ilícitos análogos, nos termos da Lei 12.846 de 01 de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), bem como quaisquer outros dispositivos que vierem a ter vigência na legislação brasileira atinente a matéria.

7.7.1. O não cumprimento pelo DONATÁRIO da Lei Anticorrupção será considerado uma infração grave ao Termo de Doação, conferindo à parte Doadora como parte inocente, agindo de boa-fé e a seu critério, considerar rescindido o Termo de Doação a ser celebrado, sem quaisquer ônus ou penalidade, ficando a parte infratora responsável pelas perdas e danos que, comprovadamente, porventura ocasionar à parte inocente.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

8.1. A Fundação André e Lucia Maggi reserva-se o direito de anular ou revogar o presente edital, antes da assinatura do contrato, sem que caiba qualquer reclamação ou pedido de indenização pelos proponentes.

8.2. A manifestação de interesse implica no conhecimento e aceitação, por parte dos interessados das exigências e condições estabelecidas no presente Edital.

8.3. Os proponentes poderão examinar e retirar o presente Edital através do site eletrônico da Fundação André e Lucia Maggi: <https://www.fundacaoandreeluciamaggi.org.br/>, assim como solicitar informações e esclarecimentos adicionais sobre o presente processo licitatório por meio do e-mail: fundacao@fundacaoalm.org.br.

8.4. Denúncias e reclamações sobre qualquer questão contrária ao disposto no presente edital poderão ser enviadas pelos proponentes através dos canais de denúncia via contato telefônico: 0800 647 0004, e-mail: denuncia@amaggi.com.br, assim como por meio do site eletrônico: canal-dedenuncia.com.br/amaggi.

8.5. O presente Edital terá validade de 12 (doze) meses contados da publicação no site da Fundação André e Lucia Maggi, devendo os interessados manterem sua documentação atualizada.

8.6. Integram o presente edital os seguintes anexos: Descrição do Imóvel e Croqui da Área disponíveis para consulta no site: www.fundacaoandree-luciamaggi.org.br.

Cuiabá/MT, 5 de junho de 2020

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC/AR/MT

AVISO DE LICITAÇÃO - LEILÃO 001/2020

O SESC/AR/MT, torna público que realizará no dia **29/07/2020 a partir das 11:30 horário de Brasília**, leilão do imóvel situado no município de Juscimeira, conforme especificações constantes do Edital, disponível no endereço <https://www.canaljudicial.com.br>. O leilão presencial acontecerá no auditório da Leiloeira Poliana Mikejevs Calça Lorga, sito a Rua Presidente Wenceslau Braz, nº 202 - Morada do Sol - Cuiabá-MT e na modalidade on line através do portal eletrônico www.majudicial.com.br. Mais informações e edital completo com a Leiloeira Oficial Poliana Mikejevs Calça Lorga, matrícula JUCEMAT nº 18, pelo telefone (65) 4052-9434 Ramais 8237/8239, ou ainda no e-mail cuiaba.nucleo@sbjud.com.br. **ALEXANDRE AZAMBUJA BERTOLDO** - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO. **POLIANA MIKEJEVS CALÇA LORGA** - LEILOEIRA PÚBLICA OFICIAL.

AUTO POSTO SÃO CHARBEL LTDA - CNPJ: 73.468.951/0001-63 ENDEREÇO: AV. RUBENS DE MENDONÇA, N. 1578, BOSQUE DA SAÚDE, CUIABA - MT CEP: **78050-000**, REQUEREU A SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE -SEMA-MT, O PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA ATIVIDADE DE COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

AMÉRICA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ 10.915.050/0001-52, torna público que requereu junto a SAMA/SORRISO/MT, a **Licença Previa (LP), Licença de Instalação (LI) da área a ser regularizada e Renovação da LI para área já licenciada anteriormente**, para atividade de Construção de edifícios, localizada na AV Blumenau, N 4407, QUADRA 44 - LOTE 03A, Recanto dos Pássaros, Município de Sorriso/MT, não foi determinado EIA-RIMA.

A. C. BERGO & CIA LTDA - ME - DROGARIA ECONÔMICA II, CNPJ: 00.187.592/0001-00, localizado na a Rua das Primaveras, nº5208, Zona 02 - Bairro Jardim Primavera, CEP: 78.550-412, no Município de SINOP/MT,

torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável em Sinop-MT, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença De Operação para a Atividade de Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos, sem Manipulação de Fórmulas. Não Foi Determinado Estudo De Impacto ambiental.

RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633

Terraplenagem Centro Oste LTDA-EPP, CNPJ 01.294.313/0001-62, torna público que requereu a **SEMA/MT**, a **Renovação da Licença de Operação Provisória (LOP)** do **canteiro de obras e exploração de cascalho** que estão sendo utilizados nas obras de pavimentação asfáltica da Rodovia MT 343 - Entr.MT 246 - Porto Estrela/MT - Barra do Bugres/MT, localizado no município de Porto Estrela/MT.

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT

CNPJ 01.377.043/0001-53, Av. Pará, 219 E, Bairro Cidade Nova - E-mail: sonia.duarte@saaelrv.com.br

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020**

Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para a execução de um Posto de Transformação de Energia de 112,5KVA-380/220V, conforme projeto em anexo, contemplando fornecimento total de equipamentos, materiais e mão de obra necessários, para o SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lucas do Rio Verde/MT, por empreitada global, conforme Projeto Básico/Memorial descritivo e cronogramas, ANEXOS do edital. Data da Sessão: 25/06/2020. Credenciamento e Entrega dos Envelopes: Das 07h às 07h59m do dia 25/06/2020. Abertura dos Envelopes: As 08h do dia 25/06/2020. Prazo CRC: Até o terceiro dia anterior à data marcada para recebimento das propostas, ou seja, 22/06/2020 na sede do SAAE. Visita Técnica: Entre os dias 10/06/2020 até 24/06/2020 Local de abertura: Sala de Reuniões - SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lucas do Rio Verde, na Av. Pará, 219 E, Cidade Nova, CEP 78.455-000, Lucas do Rio Verde - MT. Edital Completo: Disponível no endereço: Avenida Pará, 219 E, Bairro Cidade Nova, Lucas do Rio Verde/MT. CEP 78.455-000 Fone: 65.3549.7715 e no Site <http://www.saaelrvmt.com.br>.

Lucas do Rio Verde MT, 05 de junho de 2020.

Sônia Alves Duarte Bueno - Presidente CPL

K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

SANTA CLARA ÁLCOOL DE CEREAIS LTDA, CNPJ: 19.807.774/0001-57, torna público que requereu à Superintendência de Recursos Hídricos (SURH) da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Mato Grosso-**SEMA/MT**, a **Renovação da Portaria de Outorga nº 562** de 06 de Outubro de 2015, **processo nº 577163/2014**, o **direito de uso dos recursos hídricos para captação de água subterrânea** para fins de uso doméstico e no processo industrial sob as coordenadas 12°17'19.50"S / 55°33'24.38"W; e para diluição de **afluentes no Rio Celeste**, afluente pela margem direita do **rio Teles Pires**, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento A-11 - Bacia Hidrográfica do Amazônica, no município de **Vera/MT**.

Publicar-65-99228-9990

RIVOLI DO BRASIL SPA- CNPJ: 02.499.237/0001-94, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente-**SEMA/MT**, a **Renovação da Licença de Operação Provisória-LOP**, para **Canteiros de Obras para construção de 12 Pontes de Concreto** nos municípios de **Cáceres Porto Estrela-MT-343**

RIVOLI DO BRASIL SPA-CNPJ: 02.499.237/0001-94, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente-**SEMA/MT**, a **Renovação da Licença de Operação Provisória-LOP** para **Canteiro de Obras para construção de uma ponte de concreto** no entroncamento da MT-040 (Parque Atalaia)-Parque do Lago/VG, no município de **Cuiabá/MT**

RIVOLI DO BRASIL SPA-CNPJ: 02.499.237/0001-94, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente-**SEMA/MT**, a **Renovação da Licença de Operação Provisória-LOP** para **Canteiros de Obras para construção de 06 Pontes de Concreto** nos municípios de **Cocalinho e Nova Nazaré-MT-326**.

Publicar-65-99228-9990

A empresa **LIANE SCHAEDELER-ME RESTAURANTE FLUTUANTE**, CNPJ **03.210.755/0001-09**, torna público que requereu junto a **SEMA/MT**, as **Licenças Prévia-LP e de Instalação-LI**, para **ampliação de suas instalações** na atividade de **restaurante**, localizado na Av. Diamantino, s/nº, **Porto dos Gaúchos/MT**.

Publicar-65-99228-9990

Você sabe onde mora o perigo. Se você agir, podemos evitar.



SEPLAG
Secretaria
de Estado de
Planejamento
e Gestão



Governo de
**Mato
Grosso**